



LEI N.º 8.086, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Denomina "**Área de Lazer ONOFRE CANEDO**" área pública do Parque Almerinda Pereira Chaves.

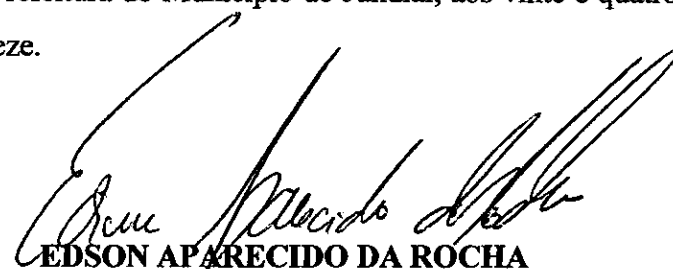
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de outubro de 2013, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "**Área de Lazer ONOFRE CANEDO**" a Área de Lazer Livre de Uso Público I, situada na Rua Madre Teresa de Calcutá, no Parque Almerinda Pereira Chaves, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e treze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1

Estr. p/O Varjão

Estr. p/O Varjão

Estr. p/O Varjão

Raymundo Fagundes

Av. Francisco Roveri

R. Mariano Lafore

Av. Me. Teresa de Calcutá

R. José Ribeiro Barbosa

R. José Ribeiro Barbosa

R. Roque Marcelino

R. Roque

R. Geraldo Gomes de Paula